



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO DE FÃES

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas

Assinatura
Rita C. B.
A



santa maria da feira (município)

nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
- Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - Promover a diversidade desportiva;
 - Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
- Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



1

Ano 16/ Rita 26

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES, agremiação desportiva com sede na Rua do Bolhão, 385, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502186020, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Álvaro Filipe Ventura da Mota, pelo seu Vice-Presidente, Pedro Nuno Faria Leal e pelo seu Vice-presidente, Rita Isabel Lei de Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com



inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, com um custo elegível de 1162€ (mil cento e sessenta e dois euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1162€ (mil cento e sessenta e dois euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA QUARTA **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;



Arzet
1 Jul
Rita 65

- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



Arzob
Taf
P. Kalli
S

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/1670, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 02 de MAIO de 2017.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 20 de Junho de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emílio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo de Flães

CLUBE DESPORTIVO DE FLÃES

(Álvaro Filipe Ventura da Mota)

Presidente da Direção

(Pedro Nuno Faria Leal)

Vice-Presidente

(Rita Isabel Lei de Sousa)

Vice-presidente

Atol
1.6.1
1.6.1.1

B

111

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Atividades Regulares

Torneio Cidade de Fiães Seniores Masculino;
 Campeonato Nacional 2ª Divisão Seniores Masculino;
 Taça de Portugal Seniores Masculino;
 Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Feminino;
 Campeonato Regional Infantis Feminino;
 Campeonato Nacional Infantis Feminino;
 Taça AVP Infantis Feminino
 Campeonato Regional Iniciados Feminino;
 Campeonato Nacional Iniciados Feminino;
 Taça AVP Iniciados Feminino
 Campeonato Regional Cadetas Feminino Equipa;
 Campeonato Nacional Cadetas Feminino Equipa;
 Taça AVP Cadetas Feminino;
 Campeonato Regional Juvenis Feminino ;
 Campeonato Nacional Juvenis Feminino;
 Taça AVP Juvenis Feminino
 Campeonato Regional Juniores Masculino ;
 Campeonato Nacional Juniores Masculino;
 Taça AVP Juniores Masculino;
 Campeonato Inatel (Veteranos Masculino);
 Torneo Carnaval, Páscoa, Natal, Ano Novo, Torneo AVP, Final Época e dia do Mini Voleibol de Minis A, Minis B Feminino e Minis B Masculino;
 Participação Torneo AMB, TIVE, SUMMER CUP LOUSÃ e GaleVolley

Atividades a organizar pelo Clube:
 Divulgação e Promoção da Modalidade nas redes sociais e em pontos estratégicos da freguesia;
 Organização de Torneos de Minis;
 Apresentação do Clube Desportivo de Fiães às Escolas do Concelho;
 Torneo abertura época;
 Torneo S. Martinho;
 Torneo do Amigo;
 Jantar de Aniversário do Clube Desportivo de Fiães;

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JUVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS (ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017)

MODALIDADE	GENERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Voleibol	Feminino	Minis A	5	Torneios AVP
Voleibol	Masculino	Minis A	2	Torneios AVP
Voleibol	Feminino	Minis B	1	Torneios AVP
Voleibol	Feminino	Infantis	14	Campeonato Regional e Nacional, Taça
Voleibol	Feminino	Iniciadas	13	Campeonato Regional e Nacional, Taça

Handwritten signature and initials in the top right corner.

MODALIDADE	GÊNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Voleibol	Feminino	Cadetes	10	Campeonato Regional e Nacional, Taça
Voleibol	Masculino	Juniores	11	Campeonato Regional e Nacional, Taça
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
(Seleção)	Feminino			
TOTAL			65	

*Antes
1.º
Rituali*

11

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMESDAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade, o presente programa vem reforçar a aposta do Clube Desportivo de Fiães no panorama voleibolístico nacional. Pretende-se que o Clube tenha a possibilidade de acolher eventos de índole nacional (fases finais de Campeonatos Nacionais), em estreita colaboração com a Federação, de forma a também potenciar os equipamentos desportivos ao seu dispor, aumentando também o prestígio nacional do nosso Concelho.

Não obstante uma forte relação umbilical entre o Clube e sociedade que o rodeia, não podemos ainda assim dissociar a contínua necessidade em atrair novos praticantes para a modalidade. Para tal é importante, que de uma forma ativa e participativa, se prossiga com ações de promoção do voleibol junto das Escolas do Concelho, através do envolvimento de todos aqueles que diariamente representam o Clube Desportivo de Fiães.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/ OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O Clube Desportivo de Fiães pretende prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação promovendo a prática desportiva dos jovens de ambos os generos. É objectivo do clube aumentar de forma significativa mas sustentável o número de jovens que praticam desporto.

O Fiães dará ainda o seu contributo na organização e participação em eventos desportivos de carácter regional (Torneio de Minis) , nacional (Torneios dos escalões de formação e das equipas seniores) e internacional.

O CDF já por varias épocas pede a ajuda da Câmara para a organização do GIRA VOLEI no Concelho de Santa Maria da Feira, mais uma vez estamos na disposição de organizar o Gira Volei que trará uma grande visibilidade ao Concelho e ao Clube e dará a conhecer a modalidade de voleibol no Concelho.

Arco
Arco
Ribeiro

CUSTOS COM A REALIZAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS;

INSCRIÇÕES	€	1.228,00
CARTÕES	€	325,00
TRANSFERÊNCIAS	€	
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	220,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS: Seguros Desportivos	€	668,50
TOTAL	€	2.439,50

RECEITA

RECEITAS:

	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	2.439,50
TOTAL	€	2.439,50

ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

1- Autonomia
 1.1- Técnica
 O CDF conta com o apoio de técnicos
 1.2- Material
 Todo o material que o CDF possui está em constante utilização o que leva a que todas as épocas muito desse material tenha de ser renovado. Temos também os aparelhos de musculação que são antigos e necessitam urgentemente de renovação.
 1.3- Humana
 Além de todo o corpo Diretivo o CDF conta com o apoio de três colaboradores

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO; OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No âmbito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, as Associações e Federação da modalidade de Voleibol, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são elas que elaboram e organizam as provas/ torneios oficiais e campeonatos que os nossos atletas disputam.

Attest
Tudo
A
A
A

11

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

CALENÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2016/2017

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUIDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário. Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto. Mas declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Ávaro Filipe Ventura da Mota

(ASSINATURA DIGITAL)

DATA

15

03

2017

Anst
Taf
Rafael

ALEXANDRE RAFAEL DIAS VALENTE	255007	MIN
ANA MARGARIDA QUEIRÓS GUEDES DE ALMEIDA	245922	MIN
ANTÓNIA BAPTISTA COIMBRA	255027	MIN
DINIS DE ANDRADE BARBOSA PINTO DE ABREU	254464	MIN
JOANA MARIA ALMEIDA SANTOS	255008	MIN
LAURA ALVES LOPES	254465	MIN
MATILDE TAVARÉS DA ROCHA	254035	MIN
VICTÓRIA DE ANDRADE BARBOSA PINTO DE ABREU	254463	MIN
8 Seguros (8X2,50)=		20,00
8 Taxa Inscrição Atleta (8X1,00)=		8,00
29 Licenças		40,00
1 Seguro Técnico de Minis		30,00
1 Licença + Tarjeta de Técnico		10,00
TOTAL		108,00

X
68€

DANIELA PATRÍCIA CAMPOS DE JESUS	254005	INF
HELENA MARIA SERDOURA SANTOS	188592	INF
INÊS ARIANA GOMES PEREIRA	184170	INF
INÊS DA CRUZ PEREIRA	215716	INF
JOANA CATARINA FREITAS CORREIA DIOGO	241555	INF
MAFALDA FERREIRA SANTOS	228831	INF
MAFALDA SOARES BRANDÃO	229247	INF
MARIA DA SILVA PEREIRA	184105	INF
MARIANA MARIA OLIVEIRA DOMINGUES	229008	INF
PATRICIA RIBEIRO QUINTAS	228833	INF
RITA BAPTISTA PIMENTA	193738	INF
SARA DA SILVA CARVALHO	184221	INF
SOFIA CAROLINA OLIVEIRA PINTO	188441	INF
SUSANA CRISTINA MOREIRA GOMES	233917	INF
14 Seguros (14X2,50)=		35,00 ✓
14 Taxa Inscrição Atleta (14X2,00)=		28,00 ✓
14 Licenças (14X5,00)=		70,00 ✓
1 Seguro Técnico de Infantis Fem		30,00
1 Taxa de Técnico de Infantis Fem		20,00
1 Licença + Tarjeta de Técnico		10,00
1 Taxa Inscrição Equipa no Camp. Regional (Infantis Fem)		150,00
1 Taxa Inscrição Equipa no Torneio Aniversário (Infantis Fem)		70,00
TOTAL		413,00

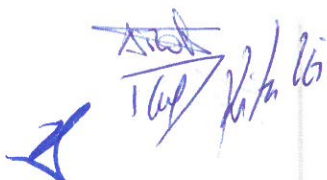
X
193€

ANA MARCIAL DE SOUSA CARDOSO	215403	INI
ANA SOFIA ALMEIDA SANTOS	206670	INI
BÁRBARA SANTOS DE ALMEIDA	254031	INI
BEATRIZ ALVES DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA	228835	INI

Atos
Tup
Rita Li

BEATRIZ COUTO SILVA BRANDÃO	229271	INI
BRUNA OLIVEIRA BATISTA	188695	INI
BRUNA SALOMÉ DA COSTA MOREIRA	206646	INI
DIANA PEREIRA ALMEIDA	245542	INI
GABRIELA ALVES SILVA	188516	INI
INÊS DE ALMEIDA CATARINO	254458	INI
LARA BEATRIZ GOMES PEREIRA	184168	INI
MARIANA OLIVEIRA FERREIRA	188172	INI
MARIANA VAZ FIGUEIREDO	183388	INI
13 Seguros (13X2,50)=		32,50 ✓
13 Taxa Inscrição Atleta (13X2,00)=		26,00 ✓
13 Licenças (13X5,00)=		65,00 ✓
1 Seguro Técnico de Iniciados Fem		30,00 }
1 Taxa de Técnico de Iniciados Fem		20,00 }
1 Licença + Tarjeta de Técnico		10,00 }
1 Taxa Inscrição Equipa no Camp. Regional (Iniciados Fem)		150,00 X
1 Taxa Inscrição Equipa no Torneio Aniversário (Iniciados Fem)		70,00 }
TOTAL		403,50 127,50€

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	206696	CAD
ANA RITA PEREIRA DA COSTA	241218	CAD
CARLA CRISTINA MOREIRA DA SILVA GOMES	228843	CAD
CATARINA OLIVEIRA MONTEIRO	256434	CAD
CÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	241217	CAD
EDUARDA COUTO OLIVEIRA	165650	CAD
FRANCISCA BAPTISTA COIMBRA	228842	CAD
ISABEL SILVA MIGUEL	248702	CAD
JOANA FILIPA NEVES SILVA	228840	CAD
LARA INÊS MARTINS PEIXOTO	244922	CAD
LIDIA MARIA TAVARES DE SOUSA	228841	CAD
MÁRCIA FERREIRA OLIVEIRA	244026	CAD
MARGARIDA ALVES COELHO DA SILVA	256135	CAD
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA MENDES	206676	CAD
MARIA JOÃO RAMOS DA SILVA	245268	CAD
MARIANA COELHO DOS SANTOS	206693	CAD
PATRICIA PEREIRA RIBEIRO SOUSA	206699	CAD
RAFAELA BERNARDES GOMES DA SILVA	164411	CAD
RITA GAUTIER FERREIRA	188123	CAD
19 Seguros (19X16,00)=		304,00 ✓
19 Taxa Inscrição Atleta (19X3,00)=		57,00 ✓
19 Licenças (19X5,00)=		95,00 ✓
1 Seguro Técnico de Cadetes Fem		30,00 }
1 Taxa de Técnico de Cadetes Fem		30,00 X



1 Licença + Tarjeta de Técnico	10,00	} X
1 Taxa Inscrição Equipa no Camp. Regional (Cadetes Fem)	175,00	
2 Taxas Inscrição Equipas no Torneio Aniversário (Cadetes Fem)	140,00	
TOTAL	841,00	456 €

ALEXANDRE DA SILVA COSTA	179611	JUN	
ANDRÉ SOUSA DUARTE	207758	JUN	
CARLOS MANUEL DA SILVA E CASTRÓ	207759	JUN	
DANIEL ALEXANDRE BASTOS SOUSA	152858	JUN	
EDUARDO ALVES SOUSA	205770	JUN	
GONÇALO ARAÚJO MOTA	206645	JUN	
JOÃO CARLOS PINTO FERREIRA	178532	JUN	
JOÃO PEDRO GOMES PINTO	192219	JUN	
RUI PEDRO HERNANDEZ GRANJA	178286	JUN	
RUI PEDRO PINTO DA MOTA E SILVA	178860	JUN	
SAMUEL DA SILVA MONTEIRO	154438	JUN	
11 Seguros (11X25,00)=			275,00 ✓
11 Taxa Inscrição Atleta (11X4,00)=			44,00 ✓
11 Licenças (11X5,00)=			55,00 ✓
1 Seguro Técnico de Juniores Masc			30,00
1 Taxa de Técnico de Juniores Masc			50,00
1 Licença + Tarjeta de Técnico			10,00
1 Taxa Inscrição Equipa no Camp. Regional (Juniores Masc)			200,00
1 Taxa Inscrição Equipa no Torneio Aniversário (Juniores Masc)			110,00
TOTAL			774,00 } X 374 €

ÁLVARO FILIPE VENTURA MOTA	44874	SEN	
ANDRÉ FRANCISCO BASTOS SOUSA	80598	SEN	
BARTOLO AMORIM PEREIRA	43060	SEN	
GONÇALO MANUEL ESPIRITÓ SANTO SILVA MATOS	83660	SEN	
IVO MANUEL ALMEIDA CARDOSO	110135	SEN	
LINO MIGUEL DA SILVA RODRIGUES MIRANDA	73621	SEN	
MARCO ANDRÉ DA SILVA GOMES	44660	SEN	
PAULO ROBERTO ALVES ROCHA	53179	SEN	
RICARDO MIGUEL SILVA RODRIGUES MIRANDA	111115	SEN	
RUI MIGUEL DA ROCHA MAGALHÃES	183060	SEN	
RUI MIGUEL SILVA MOTA	60600	SEN	
RUI PEDRO GOMES OLIVEIRA SILVA	53948	SEN	
12 Seguros (11X30,00)=			360,00
12 Taxa Inscrição Atleta (12X30,00)=			360,00
12 Licenças (12X5,00)=			60,00
1 Seguro Técnico de Senior Masc II Div			30,00
1 Taxa de Técnico de Senior Masc II Div			100,00

~~Artes~~
~~10/03/2017~~
10/03/2017

D

1 Licença + Tarjeta de Técnico	10,00
1 Taxa Inscrição Equipa no Camp. Nacional (Senior Masc II Div)	375,00
1 Taxa Inscrição Equipa na Taça de Portugal (Senior Masc II Div)	375,00
TOTAL	1670,00
Filiação do Clube Época 2016/2017	220,00
TOTAL INSCRIÇÕES	4429,50

TOTAL PARTICIPAÇÃO
1374,50 € X

~~ER~~ 30/03/2017

TOTAL PARTICIPAÇÃO MÁXIMA C/ FATUAS
1162,00 €

~~ER~~ 18/04/2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Assinatura
16/11/17
16/11/17

Orçamento para o ano de		2017				
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.4. 03	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 111					
		Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	87.142,40				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	52.857,60	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.162,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	51.695,60	140.000,00			

Data: 2017/04/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6943

Documento n.º 2017/1670, Compromisso n.º 2017/2201PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS/2017 - CLUBE DESPORTIVO DE VIARS

O/Chefe de Divisão Financeira

Assinatura

Dra. Andrea Dias